



# Diário Oficial do Município de Cordeiro

Ano 04

Nº 51  
Ed. Extra

Acesso  
Online

Órgão Oficial do Município - 03 de Julho de 2020

Editor-chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

## DECRETO Nº 074/2020

ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A Prefeitura de Cordeiro restabelece o seu funcionamento em horário regular, com atendimento ao público, ficando revogado o artigo 5º do Decreto Municipal nº 066/2020.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Saúde poderá conceder férias aos seus servidores, mediante análise de prioridades, como o acúmulo do benefício pela não concessão em exercícios anteriores e não interrupção das ações voltadas para o enfrentamento da COVID-19, ficando revogado o artigo 7º do Decreto Municipal nº 031/2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito**

## PORTARIA Nº 079/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 354/90, ART. 16, §1º (REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS) E O EDITAL Nº 01/2019, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019 (ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO),

**R E S O L V E:**

**NOMEAR LUCAS MARTINS GONÇALVES DE AZEVEDO**, de acordo com Edital nº 01/2019, de 09 de outubro de 2019, Concurso Público de Cordeiro, o qual foi homologado através do Decreto nº 016/2020, de 13 de fevereiro de 2020, para ter exercício no Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com lotação na Procuradoria Geral do Município, no cargo de Procurador Municipal, a contar desta data. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de março de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito**

## DECRETO Nº 076/2020

ATUALIZA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,  
**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica alterado o art. 4º, do Decreto Municipal nº 065/2020, que passa a ter a seguinte redação:

“Com a reabertura permitida neste Decreto, as atividades deverão respeitar o funcionamento de 09 às 17h, exceto os estabelecimentos considerados essenciais previstos no art. 4º, do Decreto Municipal nº 062/2020, cujas atividades funcionarão em horário regular, todos submetidos obrigatoriamente às regras específicas contidas nos anexos.”

**Art. 2º** - O §9º, do art. 4º, do Decreto Municipal nº 065/2020, passa a vigor com a seguinte redação:

“Os bares somente poderão funcionar até as 21h, permitindo a permanência de clientes no interior de cada estabelecimento, com ocupação de, no máximo, 50% do espaço físico disponível e duas pessoas por mesa, respeitando o afastamento social de 1,5 metros entre os frequentadores.”

**Art. 3º** - Ficam autorizadas as cirurgias e procedimentos médicos/hospitalares eletivos, mediante rotina acompanhada pelo órgão municipal de Vigilância em Saúde.

**Art. 4º** - Ficam autorizados os procedimentos e consultas ambulatoriais, somente com datas e horários previamente designados, respeitando a não aglomeração de pessoas.

**Art. 5º** - Os procedimentos autorizados nos artigos 3º e 4º deverão ocorrer com total atenção aos protocolos de prevenção à COVID-19, devendo os pacientes receber máscaras de proteção facial, caso não compareçam com as mesmas.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir da 0h do dia 04 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2020.

**LUCIANO RAMOS PINTO**  
**Prefeito**

## PODER EXECUTIVO

Luciano Ramos Pinto  
PREFEITO

Maria Helena Coelho Pinto Vasconcellos  
VICE-PREFEITA

Obney Américo do Espírito Santo  
Procurador Geral Do Município

Ana Lúvia Peres Villa Nova  
Controladora Geral do Município

Fabrizio Barros Pinto  
Chefe de Gabinete

Bruno Badini  
Secretário de Administração

Cristiane Sodré Barbosa  
Secretário De Fazenda

Vania Lúcia Vieira Huguenin  
Secretária De Saúde

Renata Ferreira  
Secretária De Assistência Social E Direitos Humanos

Pablo Renzi Peres Caruzo  
Secretário De Planejamento E Orçamento

Telma Macedo de Paiva  
Secretário De Educação

Ailton Farinha Taveira  
Secretário De Defesa Civil

Marcelo Pinheiro Henrique  
Secretário Indústria, Comércio E Desenvolvimento Econômico

Luciano Lopes  
Secretário De Obras E Urbanismo

Amarildo Lanes Luz  
Secretário De Meio Ambiente

Luiz Antônio da Glória Medeiros  
Secretario de Cultura

Solano Brito  
Secretário De Trânsito

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Cordeiro é uma publicação da Prefeitura Municipal de Cordeiro, criado pela Lei 2157/2017. Órgão responsável Gabinete do Prefeito, Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 42/54, Centro, Cordeiro/RJ. CEP: 28.540-000.

Telefone: (22) 2551-0145.

SITE: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)

E-MAIL: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

CNPJ: 28.614.865/0001-67

Editor-Chefe: JOÃO PEDRO CORREIA PEREIRA

Periodicidade: semanal

Disponível: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)